

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**  
**1º SEMESTRE DE 2020 – UNIDADE DIVINÓPOLIS**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo unificado para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação presencial da UEMG, no 1º semestre letivo de 2020, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

I – **Reopção**: mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG;

II – **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

III – **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

**1.2** Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

**1.3** As vagas remanescentes correspondem às vagas não ocupadas em cada curso de graduação, conforme apresentado **no quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS**

**2.1.** Na modalidade de Reopção poderá inscrever-se o candidato que:

I. Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;

II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;

III. Esteja cursando graduação de mesma área ao curso pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

**2.2.** Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

I. Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III. Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

**2.3.** Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

I. Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II. Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

**2.4.** Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente **no período de 02 a 04/03/2020, na Secretaria Acadêmica**, cujo endereço e horário de atendimento consta no **ANEXO III** deste Edital.

**3.2.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.3.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por representante legal, portador de procuração simples.

**3.4.** A inscrição será efetivada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu representante legal, fornecido pela Secretaria Acadêmica;
- II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia) OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (original e cópia), no caso de estrangeiro;
- III. Histórico do curso de graduação (original e cópia), emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **para todos os candidatos**;
- IV. Programa das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, **para todos os candidatos**;
- V. Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante, **para os candidatos a Reopção e Transferência**;
- VI. Diploma de curso de graduação (original e cópia), devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso (original e cópia), **para os candidatos a Obtenção de Novo Título**.

**3.5.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**3.6.** A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 3.4** implicará o indeferimento da inscrição, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina.

**3.7.** Os **estudantes da UEMG poderão apresentar documentação emitida diretamente no Sistema Acadêmico** (Histórico do curso, Programa das Disciplinas e Comprovante de Matrícula).

**3.8.** O candidato ou o seu procurador será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**3.9.** O procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.

**3.10.** A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

**3.11.** Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá comparecer acompanhado de um responsável legal.

**3.12.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.13.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado na Unidade Acadêmica e consistirá de análise do histórico do curso de graduação.

**4.2.** A análise do Histórico do curso de graduação será feita mediante avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**4.2.1** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

**4.2.2** A classificação obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00).

**4.2.3** Para os candidatos ao curso de Engenharia de Produção, nas modalidades de Reopção e Transferência, será exigida a aprovação nas seguintes disciplinas: Álgebra Linear, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Física I, Física II, Geometria Analítica e Mecânica Geral.

**4.2.4** Para os candidatos ao curso de Engenharia Civil e Engenharia da Computação, nas modalidades Reopção e Transferência, será exigida a aprovação nas disciplinas que necessitam de pré-requisito conforme descreve o Projeto Pedagógico do Curso, disponível em: [http://uemg.br/images/PPC\\_Engenharia\\_Civil\\_Div%3B3polis\\_aprovado\\_coepe\\_12.07.18.pdf](http://uemg.br/images/PPC_Engenharia_Civil_Div%3B3polis_aprovado_coepe_12.07.18.pdf) e <http://www.uemg.br/images/PDFs/PPCs/ppc-eng-computacao-divi-aprov-25-09-19.pdf>

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital.

**5.2.** Em caso de empate entre os classificados para Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**5.3.** O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

**6.1.** O resultado preliminar do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será amplamente divulgado **no sítio eletrônico da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) em 11/03/2020.**

**6.2.** O candidato desclassificado poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado à Banca Examinadora, presencialmente na Secretaria Acadêmica, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do processo de seleção.

**6.3.** O **RESULTADO FINAL** será divulgado em **14/03/2020**, podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

**6.4.** A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada **presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 16 e 17/03/2020**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);
- I. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- V. Uma foto 3X4;
- VI. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

**6.5.** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**6.6.** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**6.7.** Será permitida a matrícula por procuração simples, devendo constar que se destina à matrícula na UEMG, para os fins deste Edital, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**6.8.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**6.9.** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**6.10.** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os **candidatos excedentes**, por meio do sítio eletrônico da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre.**

**6.11.** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**6.12.** A matrícula do estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 6.11** deste Edital.

**6.13.** O estudante matriculado por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.3** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**7.4** Será eliminado automaticamente do processo seletivo unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**7.5** Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação do resultado final.

**7.5.1** Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela Secretaria Acadêmica.

**7.6** O resultado do presente processo seletivo unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 1º semestre letivo de 2020.

**7.7** Poderão ser **incorporadas ao presente processo seletivo unificado, eventuais vagas que venham a surgir** após a publicação desse Edital.

**7.7.1** Para ocupação dessas vagas, poderão ser convocados os **candidatos excedentes**, por ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre**.

**7.8** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no sítio eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues  
**Pró-Reitora de Ensino**  
**Universidade do Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

UNIDADE	CURSO	TURNO/PERÍODO	VAGAS
DIVINÓPOLIS	Ciências Biológicas - Licenciatura	Tarde / 3º	06
		Tarde / 5º	21
	Educação Física - Bacharelado	Manhã / 3º	02
		Manhã / 5º	06
	Educação Física - Licenciatura	Noite / 3º	02
		Noite / 5º	06
	Enfermagem - Bacharelado	Noite / 5º	03
	Engenharia Civil - Bacharelado	Manhã / 3º	03
		Manhã / 7º	04
		Manhã / 8º	07
		Noite / 4º	02
		Noite / 6º	07
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Manhã / 4º	10
	Fisioterapia	Tarde / 3º	03
		Tarde / 5º	04
	História	Noite / 3º	02
		Noite / 5º	02
	Letras - Português / Inglês	Noite / 3º	03
		Noite / 5º	08
	Matemática - Licenciatura	Noite / 3º	03
		Noite / 5º	20
	Pedagogia - Licenciatura	Manhã / 3º	01
		Manhã / 5º	02
		Noite / 5º	04
	Psicologia - Formação de Psicólogos	Manhã / 3º	03
	Química - Licenciatura	Noite / 3º	08
		Noite / 5º	25
	Serviço Social - Bacharelado	Noite / 3º	02
Noite / 5º		16	

**ANEXO II**

**TABELA DE CURSOS AFINS**

UNIDADE	CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
DIVINÓPOLIS	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Biomedicina, Engenharia Biomédica, Farmácia, Licenciaturas, Oceanografia.
	Enfermagem - Bacharelado	Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
	Engenharia de Produção - Bacharelado	Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental.
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Artes, Cinema, Dança, Design, Moda, Música, Teatro, Licenciaturas, Linguística, Letras.
	Matemática - Licenciatura	Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Estatística, Física, Geologia/Engenharia Geológica, Matemática, Meteorologia, Química, Sistemas de Informação.
	Pedagogia - Licenciatura	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia.
	Química - Licenciatura	Engenharia Química, Química Bacharelado, Química Licenciatura, Licenciaturas.
	Serviço Social - Bacharelado	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Processos Gerenciais, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social.

**ANEXO III**

**UNIDADE DIVINÓPOLIS**

Avenida Paraná, nº 3001, Jardim Belvedere, Divinópolis/MG, CEP 35501-170

Telefone: (37) 3229-3500

Email: [secretaria.divinopolis@uemg.br](mailto:secretaria.divinopolis@uemg.br)

Horário de Funcionamento: Seg. a Sex. 7h às 12h / 13h às 16h

Locais de Inscrição: Candidatos aos cursos de Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Matemática e Química: Bloco 05 - Sala 505 Candidatos aos cursos de História, Jornalismo - Bacharelado, Letras, Serviço Social e Pedagogia: Bloco 03 - Sala 305

Candidatos aos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia: Bloco 01 - Sala: 124